

Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Diretoria de Assuntos Acadêmicos



PORTARIA Nº 009/2020-DAA

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico <u>www.daa.uem.br</u>, no dia 18 de agosto de 2020.

> Susana Mazur Santiago Silva Secretária

Publica novos prazos para o Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020

- O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:
- a Portaria n.º 021/2019-PEN, de 12 de novembro de 2019, que publica o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2020 em seu item 12:
- a Resolução no. 022/2019-CEP que aprova as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;
- as disposições contidas na Resolução n.º 006/2020-CEP, que autoriza, em caráter excepcional, o **Ensino Remoto Emergencial (ERE)** com a substituição das disciplinas presenciais dos cursos de graduação da UEM por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais;
- a necessidade de estabelecer novos prazos a solicitação do Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar **os novos prazos** para a solicitação do Exame de Suficiência do Calendário Acadêmico 2020.

ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1	EXAME DE SUFICIÊNCIA	
1.1	Exame de Suficiência (Solicitação via Protocolo Acadêmico da DAA)	Até 30/09/2020

Art. 2º O requerimento a ser preenchido e assinado está disponível em http://www.daa.uem.br/taxas-e-requerimentos e deverá ser enviado no e-mail secdaa@uem.br com campo de assunto como Exame de Suficiência.



Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação da Portaria n.º 009/2020-DAA

Art. 3º Outras atividades/eventos do calendário acadêmico de 2020 serão publicadas em outro momento em www.daa.uem.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 18 de agosto de 2020.

Sarlos Honterio Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos